



Prefeitura Municipal de Grupiara

CNPJ N. 17.827.858/0001-27
CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



LEI N.º 436 DE 22 DE MARÇO DE 2022

**RATIFICA O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONSÓRCIO DO RIDES – CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

O povo do Município de Grupiara por seus representantes na Câmara Municipal de Grupiara, Estado de Minas Gerais, APROVA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica ratificado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do RIDES – Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grupiara/MG, 22 de março de 2022.


Ronaldo José Machado
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente termo foi publicado em local de costume no paço da Prefeitura Municipal de Grupiara/MG em 22.03.22



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA/MG